GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IEF Nº 96 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui comissões especiais para realização dos inventários físicos e financeiros relacionados ao encerramento do exercício financeiro de 2026, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF.

(Publicação – Diário do Executivo – "Minas Gerais" – 19/11/2026)

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 49.312, de 14 de novembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam instituídas comissões especiais destinadas a promover os inventários físicos e financeiros:

I – dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade;

II – das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e Não Circulante e Restos a Pagar não Processados;

III – das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos a executar, no âmbito do IEF.

Art. 2º – As comissões de que trata o art. 1º serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência dos primeiros:

I – No âmbito da Sede do IEF, observadas as unidades executoras 2100001, 2100016, 2100030, 2100031, 2100032, 2100071, 2100075 e 2100076:

a) Sandra Consuelo Duarte - Masp nº 1.020.804-9;

b) Elaine Cristina da Paixão -Masp nº 1.566.292-7;

c) Marcelena da Conceição Marcelino, Masp nº 80743-7

II – No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Centro-Norte, observada a unidade executora 2100002:

a) Lívia da Costa e Silva - Masp nº 1.367.620-0;

b) Rodrigo Alessandro de Barros Fonseca - Masp 1.147.693-4;

c) Jachson Gonzaga de Lima – Masp n° 0848404-0

III - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Nordeste, observada a unidade executora 2100003:

a) Ana Lúcia Souza Góis Costa - Masp nº 1.020.870-0;

b) Diego da Silva Passos - Masp nº 1.367.521-0;

c) Gisele Langkarmmer - Masp nº 1.021.158-9

IV - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Rio Doce, observada a unidade executora 2100004:

a) Kênia Lima Dias - Masp nº 1.367.545-9;

b) Idalécia Teixeira Vilela - Masp nº 1.367.484-1;

c) Samira Machado Alves - Masp nº 1.377.919-6;

V - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Mata, observada a unidade executora 2100005:

a) Elizângela Souza Gasparoni - 1.203.263-7;

b) Priscila Titonele Lemgruber Costa - Masp nº 1.147.308-9;

c) Andréia Ferreira Lapa de Oliveira - 1.321.169-3;

VI - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Triângulo, observada a unidade executora 2100006:

a) Riane Aparecida Aguiar – Masp nº 1.396.202-2;

b) Luiz Alberto de Freitas Filho - Masp nº 1.364.254-1;

c) Areduino Tonini Neto - Masp nº 1.367759-6

VII - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Noroeste, observada a unidade executora 2100007:

a) Leandro Torres Martins - Masp: M 1.144.318-1

b) Alainni Durães Vieira - Masp nº 1367790-1;

VIII - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Norte, observada a unidade executora 2100008:

a) Ludmilla Chateaubriand Bezerra da Silva – Masp nº 1.367.626-7;

b) Adailton Ferreira dos Santos - MASP 1.372.726-8

c) Roberta Andrade Rodrigues – Masp nº 1.403.655-2;

IX - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Centro-Sul, observada a unidade executora 2100009:

a) Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral - Masp nº 1021225-6;

b) Vinicius Henrique de Melo - Masp nº 1276162-3;

c) Érico Vinícius Campos – Masp: 377293/6;

X - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Sul de Minas, observada a unidade executora 2100010:

a) Jessany Martimiano Rodrigues Martins - Masp nº 1.367.347-0;

b) Wanessa Carneiro Domiciano de Oliveira - Masp: 1.395.592-7;

c) Liliane Mendonça Campos - Masp n° 1021034-2;

XI - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Alto Paranaíba, observada a unidade executora 2100011:

a) Rubens Maciel Cappuzzo – Masp nº 1.021.248-8;

b) Irineu Vieira Caixeta - MASP: 1020842-9;

c) Edgar Batista dos Reis - Masp nº 1.367.622-6;

XII - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Alto Médio São Francisco, observada a unidade executora

2100012:

a) Nailde de Sá Porto Carneiro - Masp nº 1.021.317-1;

b) Farley Alves da Silva - Masp nº 1.375.522-8;

c) Luiz Alexandre Pires - Masp nº 1366824-9

XIII - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Centro - Oeste, observada a unidade executora 2100013:

a) Alysson Machado de Oliveira - Masp 1367748-9

b) Graziele Resende Brant - Masp nº 1.371.768-1;

c) Adenia Oliveira Correa – Masp nº 1.367.289-4;

XIV - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Jequitinhonha, observada a unidade executora 2100014:

a) Emilia Angelica Figueiredo - Masp nº 1020956-7

b) Luiz Augusto Ferreira da Silva - Masp nº 1.489.663-3;

c) Rita de Cassia Pereira de Souza - Masp nº 1.368378-4

d) Divieu Figueiredo Freire - Masp nº 1.460.763-4;

XV - No âmbito da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Metropolitana, observada a unidade executora 2100017:

a) Renato Gomes da Silva - Masp nº 1.365.636-8;

b) Danuza Aparecida Marques Pimenta Reis- MASP: 1.402.413-7;

XVI - No âmbito da Base Operacional do Previncêndio, observada a unidade executora 2100069:

a) Ana Paula Rodrigues da Costa - Masp nº 1.390.135-0;

b) Aldrovando Evangelista Guimarães - Masp nº 1.020.625-8;

c) Paulo Cesar Garro dos S. Guimarães - Masp nº 1.254.827-7

§ 1º – As comissões previstas nos incisos II a XVI encaminharão à presidência da comissão prevista no inciso I, até 11 de janeiro de 2027, relatório conclusivo com os saldos apurados na posição de 31 de dezembro de 2026.

§ 2º – A comissão prevista no inciso I consolidará os relatórios recebidos e encaminhará o relatório conclusivo à Gerência de Contabilidade e Finanças do IEF até 15 de janeiro de 2027, observada a posição dos saldos em 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º – Os trabalhos terão início na data de publicação desta Portaria e serão considerados urgentes e prioritários, observados a segregação de funções, o conhecimento técnico específico e os demais requisitos aplicáveis à composição e à atuação das comissões.

Art. 4º – As unidades responsáveis deverão observar os demais prazos e procedimentos aplicáveis ao encerramento do exercício financeiro de 2026, previstos no Decreto nº 49.312, de 14 de novembro de 2026, inclusive em seu Anexo, no que couber.

§ 1º – Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado e dos bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Siad-MG promover, até 29 de janeiro de 2027, os ajustes das diferenças apuradas pelas respectivas comissões, quando aplicável.

§ 2º – Nas unidades que não operacionalizam no Siad-MG, compete ao Diretor de Contabilidade ou responsável equivalente promover, até 29 de janeiro de 2027, os ajustes das diferenças apuradas, quando aplicável.

§ 3º – As diferenças não regularizadas deverão ser objeto de medidas administrativas para sua regularização e constar como nota explicativa no Relatório de Conformidade Contábil – RCC do mês de dezembro de 2026, conforme o § 4º do art. 3º do Decreto nº 49.312/2026.

Art. 5º – O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria poderá ensejar apuração de responsabilidade, observados a legislação vigente, o devido processo legal e as competências de cada agente.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2026.

Luana Michele de Souza Mafli

Chefe de Gabinete do Instituto Estadual de Florestas designada para responder pela Diretoria-Geral do IEF - conforme ato publicado em 21/10/2026